
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 041.119/2018-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito e multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Domingos Savio Fonseca Silva (CPF ou CNPJ)	19/10/2018	8216/2018-TCU-Primeira Câmara

2. Esclareço que o responsável, nesses autos, acabou sendo comunicado da decisão condenatória via Edital, após tentativas de pesquisas de se conseguir outros endereços em banco de dados custodiados e abertos, sem sucesso.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin}.

Scbex, em 30 de novembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2